PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.349, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

"Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Cabreúva e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R$ 463.826,23".

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Cabreúva crédito especial, no valor de R$ 463.826,23 (quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos), provenientes da Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação, referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Órgão: **10.00.00 – Secretaria de Cultura e Turismo**
Unidade: **10.02.00 – Patrimônio Cultural do Município**
Funcional: **13 392 3002 2101 – Projetos Culturais**
Fonte: **05**
Código de Aplicação: **1000075**
Econômica:

3.3.90.31.00 premiações cult, artist, cient, desportiv e outras
no valor de R$ 43.720,00 (quarenta e três mil, setecentos e vinte reais);
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
no valor de R$ 56.169,36 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos);
3.3.90.48.00 outros auxílios financeiros a pessoa física
no valor de R$ 363.936,87 (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 28 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 28 de agosto de 2023.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva